



LEBRANDO O PASSADO, CONSTRUINDO O FUTURO!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA-AL.
Praça da Matriz, 08, centro - CNPJ 13.224.895/001-27
GABINETE DO PREFEITO

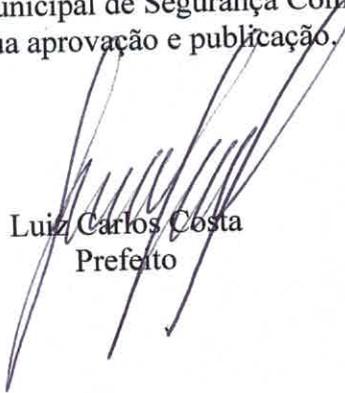
DECRETO n° N° 33, de 11 de outubro de 2010

O Prefeito do Município de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas na lei Orgânica Municipal. Resolve:

Art. 1º - Aprovar e instituir no âmbito da Guarda Municipal o Plano Municipal de Segurança Comunitária e Cidadania. Objetivando orientar e dinamizar o rendimento Operacional da Guarda Municipal, viabilizando ações uniformes e procedimentos homogêneos, tendo como missão a proteção do Patrimônio, Bens, Serviços e instalações Publicas Municipais.

Art. 2º - A divulgação e distribuição têm caráter restrito para o âmbito interno da Guarda Municipal, salvo, em situações que for autorizado pelo Prefeito Municipal a ampla divulgação.

Art. 3º - Este Plano Municipal de Segurança Comunitária e Cidadania entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua aprovação e publicação.


Luiz Carlos Costa
Prefeito